



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 03 de maio de 2024.

Ofício nº 147/2024

À Exma. Sra.  
KÁTIA CRISTINA SIEBRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

## MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial, através de Emenda Parlamentar Federal, destinado ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de metas (Incremento PAB), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 011/2024

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através de Emenda Parlamentar Federal, destinados ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de metas (Incremento PAB), com a Proposta nº 36000.5827252/02-400 e Emenda Funcional nº 41610001/1030151192E890035, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

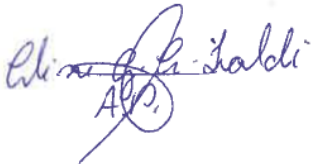
Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 03 de maio de 2024.

  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 043.124

DE 03.05.2024

Horário: 14:05 hrs.

  
A.P.S.